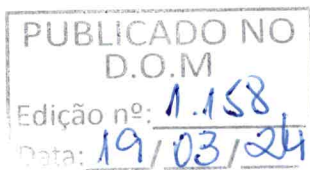




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.172, DE 19 DE MARÇO DE 2024.



“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 094/2022 DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.889/2023, RATIFICA O TÉRMINO DA INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL ENFº ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a formalização do Contrato de Gestão nº 94/2.022, entre a municipalidade e o Instituto Diretrizes oriundo do Processo Administrativo nº 12.463/2.022, tendo por objeto a operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira e sua fiscalização pela *Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação* instituída pelo Decreto nº 6.889, de 5 de janeiro de 2023;

Considerando a intervenção administrativa determinada por meio dos Decretos nº 6.946/2023 e nº 6.948/2023;

Considerando a comunicação pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 482/2024-SMS quanto ao término da intervenção administrativa no Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira, nos termos dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.348/2024, requerendo a revogação dos Decretos nº 6.946/2023 e nº 6.948/2023 e através do Memorando nº 483/2024-SMS a adequação da composição da Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da *Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação* de que trata o Decreto nº 6.889, de 5 de janeiro de 2023, desde já designados, alterando-se as disposições de seu art. 1º, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º...

- I - ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**
RE 4.035
Diretor do Departamento Administrativo
- II - CAMILA APARECIDA CAETANO GONÇALVES**
RE 18.476
Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Social
- III - DAISY KIMII KANOMATA**
RE 18.478
Gestor de Programa

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.172/24 – Fls. 02

- IV - FLÁVIA TENÓRIO LOPES**
RE 10.171
Chefe de Divisão de Controle Social, Planejamento e Indicadores
- V - GUSTAVO SILVEIRA DE ALMEIDA**
RE 18.558
Diretor do Departamento de Atenção Primária de Saúde
- VI - RAFAELA RODRIGUES BERTACHINI DE OLIVEIRA**
RE 16.311
Chefe de Divisão de Complexidade de Pronto Atendimento

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação deverá expedir relatórios de execução do Contrato de Gestão nº 094/2023 e das visitas técnicas “in loco” realizados durante a sua vigência.”

Art. 2º Fica ratificado o término da intervenção administrativa no Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira, nos termos da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.348/2024.

Art. 3º Deverá a Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação, integrar em seu Relatório Conclusivo, as informações e ocorrências relativas ao período de intervenção administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.946/2023 e Decreto nº 6.948/2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo